

EDITAL 06/2025

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS (AS) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS DE MINAS GERAIS (PPDDH/MG)

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob n ° 09.583.515/0001-36, localizado na Rua Alexandre Barbosa, nº 29, São José, Belo Horizonte, MG, CEP 31275-140, torna público o edital 06/2025 referente ao processo seletivo para preenchimento de cargos de técnico de nível superior nas áreas de Direito e Psicologia, para atuar no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Minas Gerais (PPDDH-MG). As pessoas interessadas em participar deverão realizar inscrição de acordo com os termos constantes neste edital até o dia 02 de novembro de 2025.

2. DO OBJETO DO EDITAL

2.1 Contratação de quadro de pessoal, conforme disposição do quadro de vagas - item 4 do presente edital - para atuar diretamente no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Minas Gerais (PPDDH-MG) desenvolvendo ações relativas ao disposto no Plano de Trabalho referente ao Termo de colaboração nº. 1481001033/2024 celebrado entre o Instituto DH e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE/MG).

3. DIRETRIZES INSTITUCIONAIS DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE

3.1 Visando consolidar políticas institucionais de inclusão e diversidade no quadro de funcionário (a)s do Instituto DH, informamos que este edital 06/2025 obedecerá o critério de cotas destinadas a mulheres, pessoas negras, indígenas, pertencentes a comunidades tradicionais e LGBTQUIA+; representando no mínimo 50% do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, não importando se para contratação imediata ou para cadastro de reserva. Caso não haja candidato(a) s destes grupos aprovado(a)s, o processo correrá sem que este critério seja observado. Ainda no âmbito dessa política, em caso de empate o(a) candidato(a) pertencente a estes grupos terá prioridade de contratação.

4. SOBRE A VAGA: CARGO, LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO E BENEFÍCIOS
01. Técnico Social (Advogado) - Dedicação exclusiva	Belo Horizonte, com disponibilidade para viagens	01 vaga para contratação imediata + cadastro de reserva	40 horas semanais	R\$ 6.115,68 (salário base) + auxílio alimentação plano de saúde e benefícios do SINTIBREF.
02. Técnico Social (Psicólogo) - Dedicação exclusiva	Belo Horizonte, com disponibilidade para viagens	Cadastro de reserva	40 horas semanais	R\$ 6.115,68 (salário base) + auxílio alimentação plano de saúde e benefícios do SINTIBREF

5. REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

5.1 Requisitos para o cargo

CARGO	EXIGÊNCIAS	ATRIBUTOS
01. Técnico Social (advogado) - Dedicção exclusiva	- Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e de realizar viagens de 2(dois) a 5(cinco) dias consecutivos. - Graduação completa em Direito. Desejável Pós Graduação e cursos na área.	- Ter conhecimento sobre a temática de Direitos Humanos, em especial, sobre proteção em Direitos Humanos; - Habilidade para realização de trabalho em equipe multidisciplinar; - Capacidade de trabalho em situações de risco e adversidades; - Capacidade de elaboração e sistematização da prática cotidiana de trabalho; - Habilidade em informática básica (pacote office, ferramentas do google workspace, banco de dados, entre outros); - Desenvoltura oral e escrita na língua portuguesa.

02. Técnico Social em Psicologia – Dedicção exclusiva	• Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e de realizar viagens de 2(dois) a 5(cinco) dias consecutivos. • Graduação completa em Psicologia. • Desejável: pós-graduação, cursos na área e habilitação.	• Ter conhecimento sobre a temática de Direitos Humanos, em especial, sobre proteção em Direitos Humanos; • Habilidades para realização de trabalho em equipe multidisciplinar; • Capacidade de trabalho em situações de risco e adversidades; • Capacidade de elaboração e sistematização da prática cotidiana de trabalho; • Conhecimento em informática básica (pacote office, ferramentas do google workspace, banco de dados, entre outros); • Desenvoltura oral e escrita na língua portuguesa.
--	--	--

6. ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS ÀS VAGAS

As atribuições e exigências elencadas abaixo estão em sintonia com a atual metodologia aplicada no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e com as atividades a serem desenvolvidas por cada profissional, podendo sofrer alterações após a publicação e vigência do Plano Nacional do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. A todo(a)s o(a)s profissionais, é esperado que pautem suas ações pelo código de ética de sua área profissional e de Direitos Humanos.

Atribuições e exigências comuns para Técnico Social Advogado (a) e Técnico Social Psicólogo.

Atribuições Comuns:

- Realizar atendimentos e elaborar pareceres multidisciplinares sobre os casos atendidos;
- Planejar as diretrizes de acompanhamento e condução dos casos atendidos;
- Realizar o acompanhamento periódico aos defensores e núcleos familiares incluídos no programa;
- Realizar atividades junto à rede solidária de proteção: abertura de novos espaços que possam integrar a rede e manutenção dos já existentes;
- Elaborar pareceres técnicos e relatórios de acompanhamento;
- Sistematizar a prática, colaborando para o registro da memória do programa;
- Dialogar com atores da rede;
- Planejar e efetivar ações direcionadas ao aprimoramento dos diálogos intersetoriais conforme as necessidades apresentadas na evolução dos casos acompanhados;
- Alimentar os prontuários dos casos\banco de dados;
- Auxiliar no aprimoramento da política de proteção a defensores dos direitos humanos e de segurança pública;
- Orientar a equipe multidisciplinar nas questões específicas de sua área de atuação e conhecimento;
- Elaboração do estudo de caso, multidisciplinar, junto aos demais colegas de equipe;
- Contribuir na implementação e aprimoramento do programa;
- Participar de fóruns e\ou Comitês em direitos humanos, além de outros espaços de organização da sociedade civil, cuja temática esteja relacionada à proteção em direitos humanos;
- Elaborar e preencher os instrumentais técnicos, mantendo as informações referentes ao atendimento dos casos sempre atualizadas;
- Contribuir para o mapeamento e diagnóstico dos defensores dos Direitos Humanos ameaçados no Estado de Minas Gerais;

- Guardar sigilo sobre as informações e atividades realizadas no PPDDHMG;
- Respaldar e garantir a execução das ações do plano de trabalho do PPDDHMG :
- Estabelecer planos de contingência, em articulação com a equipe de coordenação, gestão estadual e conselho gestor do PPDDH-MG;
- Participar da construção e revisão dos planos de ação para e com os defensores/as acompanhados/as pelo Programa e
- Participar do planejamento das atividades do PPDDH-MG-CONDEL, aderindo a metodologia de atuação do Programa.

Exigências comuns:

- Curso Superior completo em sua respectiva área de atuação;
- Inscrição regular em seu Conselho Profissional, se for o caso;
- Disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40 h (quarenta horas) semanais e para trabalhar em regime de sobreaviso; Disponibilidade para viagens frequentes;
- Manter sigilo das informações referentes ao trabalho exercido, mesmo após o desligamento do programa.

Atribuições específicas do(a) Técnico (a) Social Advogado(a)

- Acompanhar sempre que demandado o (a) s defensor (a) s de direitos humanos nos procedimentos inquisitoriais ou processuais; Trabalhar de maneira colaborativa com o Sistema de Justiça e com o Sistema de Segurança no suporte à atuação dos(as) Defensores(as) de direitos humanos;
- Assessorar a coordenação e a equipe na elaboração de estratégias para intervenção junto aos casos acompanhados pela política de proteção;
- Elaborar e organizar a documentação atinentes ao acompanhamento jurídico dos casos;
- Elaborar notas técnicas, briefings, ofícios, pareceres e relatórios dos casos, mantendo atualizadas as informações.

Atribuições específicas do (a) Técnico (a) Social da Psicologia

- Acompanhar/monitorar os casos em proteção;
- Identificar e articular instituições/serviços que compõem a rede de resolutividade dos conflitos;
- Desenvolver suas atividades de maneira articulada e integrada com as demais ações do PPDDH/MG, seguindo proposta interdisciplinar e multiprofissional;
- Elaborar e planejar estratégias de mitigação para situações de ameaça à integridade física dos defensores;
- Contribuir com a construção dos planos de contingência em colaboração com a equipe do Programa e conselho deliberativo do PPDDH/MG;
- Realizar levantamento de riscos internos e externos para identificar potenciais ameaças e vulnerabilidades a partir da aplicação de instrumental de matriz de risco;
- Contribuir no desenvolvimento e aprimoramento dos planos de proteção individuais para dirimir riscos e vulnerabilidades;
- Realizar atendimento multidisciplinar ao defensor ou defensora de direitos humanos, conforme recebimento de solicitação de inclusão para caracterização do defensor ou defensora e da situação de ameaça que relata, bem como levantamento das demandas que este apresenta;
- Subsidiar o Conselho Deliberativo e a Entidade Gestora com as instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de Proteção;
- Identificar demandas de atendimento psicológico clínico específico e encaminhá-las aos devidos espaços, promovendo o acesso do defensor (a) aos serviços da rede pública;
- Informar à Coordenação-Geral sobre a necessidade de retirada emergencial do defensor do seu local de atuação com vistas a preservar sua integridade física;
- Realizar o acompanhamento dos casos incluídos, elaborando relatórios para subsidiar a coordenação geral na assessoria ao Conselho Deliberativo, a SEDESE e a CGPPDDH.

7. Sobre a inscrição e itens relacionados

7.1 Para sua inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário disponível em: <https://forms.gle/8QLdJXppfNBEo3CJ6>

7.2 Só serão aceitas inscrições realizadas pelo formulário, sob pena de indeferimento e eliminação do processo. Os envios posteriores a 02/11/2025 não serão aceitos.

7.3 O Instituto DH dará ampla divulgação ao processo seletivo, incluindo seu resultado, por meio do site institucional: www.institutodh.org e redes sociais do Instituto DH e do PPDDH-MG, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das comunicações e resultados referentes a este processo seletivo. O(a) candidato(a) ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização deste processo seletivo.

7.4 Os(as) candidatos(as) deverão anexar ao formulário a documentação descrita abaixo:

Cópia do diploma expedido por estabelecimento oficial ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau; Cópia de documento de inscrição no órgão correspondente à categoria profissional (caso exista o órgão correspondente));

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, se houver; Comprovantes de experiência profissional, se houver; Cópia de CI, CPF e comprovante de residência;

Cópia de diploma de especialização, mestrado ou doutorado, se houver; Carta de apresentação.

7.5 Toda a documentação deverá ser enviada exclusivamente pelo formulário eletrônico indicado no item 7.1.

7.6 O preenchimento correto e adequado, com relação à vaga, dados e documentos são de inteira responsabilidade do candidato (a). O não preenchimento de campo ou não envio de documento implica em desclassificação do candidato (a).

7.7 Somente serão aceitas as inscrições daqueles (as) que observarem o estabelecido neste edital, cumprindo as exigências descritas no item 5 e enviando a documentação comprobatória, conforme o item 7.4.

7.8 O Instituto DH não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.9 Os dados fornecidos no processo seletivo ficarão disponíveis apenas à coordenação do PPDDH-MG e respectivos membros de comissão de seleção escolhidos para cada cargo. Posteriormente serão inutilizados e destruídos, não ficando armazenados ou acessíveis após o processo seletivo.

8 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, de acordo com o cronograma do item 09:

- a) Análise curricular - Caráter eliminatório e classificatório;
- b) Entrevista - Caráter eliminatório e classificatório.

8.1 Primeira etapa: Análise curricular, peso um.

8.1.1 A análise curricular tem como objetivo avaliar a experiência anterior de trabalho em Direitos Humanos e direitos sociais na área pretendida, além de conhecer e analisar as experiências gerais dos/as candidatos/as.

8.1.2 A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.3 Só serão pontuados cursos concluídos com descrição da carga horária e experiências profissionais que forem compatíveis com as atividades na área de Direitos Humanos, Desenvolvimento Social e Proteção Social.

8.1.4 Serão eliminados (as) deste processo seletivo candidatos (as) que não obtiverem a nota mínima de 5 (cinco) pontos, estabelecida a partir da média das notas atribuídas por três integrantes da comissão de seleção.

8.1.5 O resultado preliminar da primeira etapa será divulgado pelo site do Instituto DH e encaminhado pelo endereço de e-mail utilizado pelos (as) candidatos (as) no momento da inscrição.

8.1.6 Para o resultado da primeira etapa serão classificados/as para a segunda etapa até 8 candidatos/as por função. Em caso de empate na nota do 8º/a candidato/a selecionado/a com os candidatos seguintes, todos/as que tiverem a mesma nota do/a 8º/a serão classificados/as.

8.1.7 Caberá recurso do resultado preliminar, que deverá ser interposto até a data limite apontada no cronograma, pelo e-mail trabalheconosco@institutodh.org, devendo no título do e-mail constar: "Recurso prim. etapa proc. seletivo". O resultado dos possíveis recursos e o resultado da primeira etapa serão divulgados em até 48h após o prazo final para recursos.

8.2 Segunda etapa: Entrevista, peso dois

8.2.1 A entrevista será destinada a avaliar as motivações, a adequação e as capacidades dos(as) candidatos(as) para trabalhar em equipe, habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação requeridos para o cargo pretendido.

8.2.2 Esta segunda etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2.3 A convocação para entrevista será publicada em edital com as respectivas datas e horários indicados. No caso de não comparecimento, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

8.2.4 As entrevistas serão realizadas presencialmente, na sede do instituto DH, rua Alexandre Barbosa, nº29, Belo Horizonte – MG, conforme cronograma de agendamento de entrevistas presenciais, também a ser divulgado no site do instituto.

8.2.5 O atraso, por mais de 10 minutos, na apresentação para a entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo, podendo a comissão decidir pela participação deste(a) candidato(a), mediante a plausibilidade de sua justificativa que deverá ser apresentada por e-mail até 6hs após o horário definido para sua participação em primeira chamada.

8.2.6 A entrevista será realizada por três membros da banca de seleção composta pelo Instituto DH.

8.2.7 Serão eliminados(as) deste processo seletivo candidatos(as) que não obtiverem a nota mínima de 5 (cinco) pontos, estabelecida a partir da média das notas atribuídas pelos três integrantes da comissão de seleção.

8.2.8 O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado pelo site do Instituto DH e pelo endereço de e-mail utilizado pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

8.2.9 Caberá recurso do resultado preliminar da entrevista, que deverá ser interposto até a data limite apontada no cronograma, pelo e-mail trabalheconosco@institutodh.org. O resultado dos possíveis recursos da segunda etapa será divulgado em até 48h após o prazo final para recursos.

9 RESULTADO E COMUNICAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO PARA A VAGA

9.1 A nota final de cada candidato(a) será obtida através da soma das notas da análise curricular e da entrevista, conforme os pesos acima estabelecidos, dividido por 3 (três).

9.2 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será priorizar candidato(a)s que pertencem aos grupos objeto de cotas acima indicados; o segundo critério será a nota da entrevista (segunda etapa da seleção). Havendo empate também na nota final da entrevista, será acrescido 1 (um) décimo à nota daquele que tiver maior tempo de atuação em entidades vinculadas aos Direitos Humanos, conforme comprovação documental.

O resultado do processo seletivo será divulgado pelo site do Instituto DH e pelo endereço de e-mail utilizado pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, conforme cronograma abaixo.

10. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição	De 22/10 a 02/11/2025
Divulgação inscrições deferidas	4/11/2025
Resultado preliminar da primeira etapa	7/11/2025
Data limite para recurso resultado primeira etapa	10/11/2025
Resultado da primeira etapa	Até 12/11/2025
Período da segunda etapa	17 e 18/11/2025
Resultado preliminar segunda etapa	Até 21/11/2025
Data limite para recurso resultado segunda etapa	24/11/2025
Resultado final	Até 26/11/2025

11. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

a. Este processo seletivo terá vigência de 12 meses, podendo, a critério da instituição, ser prorrogado até a vigência do atual convênio.

12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- a. O Edital 06/2025 tem por finalidade a seleção para preenchimento de vagas para compor a equipe do PPDDH/MG. Havendo disponibilidade da vaga, o(a) candidato(a) a ser contratado terá o **prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis após sua convocação**, para manifestar aceitação ou não da função. Em caso de não manifestação neste prazo, o(a) candidato perderá o direito à vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória.
- b. A contratação ficará condicionada à aprovação no exame médico admissional.
- c. As informações a respeito do processo (deferimento de inscrições, resultados de etapas, datas e horários de entrevistas) serão divulgadas no site do Instituto DH e pelo endereço de e-mail utilizado pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das comunicações e resultados referentes a este processo seletivo.

d. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, horários e realização do processo seletivo.

e. O presente processo de seleção compreende a possibilidade de verificação pela comissão examinadora das referências profissionais e pessoais oferecidas pelo(a)s candidato(a)s, que ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

f. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

g. Os casos omissos serão decididos pela comissão de seleção.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21/10/2025

Maria Emília da Silva

Coordenadora do PPDDH-MG

João Batista Moreira Pinto

Diretor do Instituto DH